



CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

O Município de **BUENÓPOLIS/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.694.852/0001-29 com sede administrativa localizada na Rua Ataliba Pereira, 99, bairro Centro, CEP nº 39.230-000, nesta cidade de Buenópolis/MG, representado pelo(a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. Célio Santana, observadas, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos deste contrato, sendo beneficiária empresa **MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.713.567/0001-00, com sede na Rua Terencio Fernandes, nº 116 – Bairro Centro – Joaquim Felício/MG cep: 39.240-000, neste ato representado por Ismael Abass Filho, portador do CPF nº 293.927.566-15, regido pelo Decreto Municipal nº 049 de 04 de setembro de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato como fundamento as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, o Pregão Eletrônico 019/2023 e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da DETENTORA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DENTRO ELES ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS DE BAR, EQUIPE DE APOIO (SEGURANÇA NÃO ARMADA), BRIGADISTA, GERADORES, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTA MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG; conforme discriminados no Anexo I do Edital Convocatório na forma que segue:**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unit.	Valor total
0001	BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEVIDAMENTE CREDENCIADO E CAPACITADO, UNIFORMIZADOS PARA TRABALHO EM TURNO DE 10 HORAS DE TRABALHO COM MACA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEVIDAMENTE CREDENCIADO E CAPACITADO, UNIFORMIZADOS PARA TRABALHO EM TURNO DE 10 HORAS DE TRABALHO COM MACA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS	52,00	Diária	400,00	20.800,00
0004	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFECCIONADO EM FIBRA, COM VASO E MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO, TETO TRANSLÚCIDO E TRAVA INTERNA INDICADORA DE OCUPADO/ DESOCUPADO, DIMENSÕES DE: 2,30 MT (ALTURA) X 1,10 M (COMPRIMENTO) PESO: 75 KG, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS. OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFECCIONADO EM FIBRA MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO, TETO TRANSLÚCIDO E TRAVA INTERNA INDICADORA DE OCUPADO/ DESOCUPADO, DIMENSÕES DE: 2,30 MT (ALTURA) X 1,10 M (COMPRIMENTO) PESO: 75 KG, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS. OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFECCIONADO EM FIBRA MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, MODELO MASCULINO E FEMININO, TETO TRANSLÚCIDO E TRAVA INTERNA INDICADORA DE OCUPADO/ DESOCUPADO, DIMENSÕES DE: 2,30 MT (ALTURA) X 1,10 M (COMPRIMENTO) PESO: 75 KG, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS. OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS	30,00	Diária	490,00	14.700,00
0005	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL E EQUIPAMENTO PARA ESGOTAMENTO E FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL E EQUIPAMENTO PARA ESGOTAMENTO E FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL E EQUIPAMENTO PARA ESGOTAMENTO E FAXINA PERMANENTE	95,00	Diária	425,00	40.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS ; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL E EQUIPAMENTO PARA ESGOTAMENTO E FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA				
0006	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO P 30 PARA EVENTOS, .: ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM TODOS AS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS , ANGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRAO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART PARA MONTAGENS DE PORTAIS E TESTEIRAS (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;; LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO P 30 PARA EVENTOS, .: ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM TODOS AS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS , ANGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRAO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART PARA MONTAGENS DE PORTAIS E TESTEIRAS (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;	225,00	Diaria	250,00	56.250,00
0007	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO P 30 PARA EVENTOS, .: ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM TODOS AS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS , ANGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRAO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART PARA MONTAGENS DE PORTAIS E TESTEIRAS (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;; LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO P 30 PARA EVENTOS, .: ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM TODOS AS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS , ANGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRAO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART PARA MONTAGENS DE PORTAIS E TESTEIRAS (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;	75,00	Diaria	250,00	18.750,00
0008	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO P 50 PARA EVENTOS, .: . ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM TODOS AS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS , ANGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRAO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART PARA MONTAGENS DE PORTAIS E TESTEIRAS (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;; LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO P 50 PARA EVENTOS, .: . ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM TODOS AS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS , ANGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRAO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART PARA MONTAGENS DE PORTAIS E TESTEIRAS (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;	225,00	Diaria	290,00	65.250,00
0009	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO P 50 PARA EVENTOS, .: . ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM TODOS AS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS , ANGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRAO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART PARA MONTAGENS DE PORTAIS E TESTEIRAS (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;; LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELICADO P 50 PARA EVENTOS, .: . ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM TODOS AS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS , ANGULOS, TALHAS DE 01 TON, RIGOROSAMENTE NO PADRAO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART PARA MONTAGENS DE PORTAIS E TESTEIRAS (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;	75,00	Diaria	290,00	21.750,00
0011	LOCAÇÃO DE GRID PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO,ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO (BOXTRUSS Q50 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) MEDINDO 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA, COM 2 (DUAS) LINHAS SUPERIORES E 4(QUATRO) PÉS PARA A SUSTENTAÇÃO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA ERURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS: LOCAÇÃO DE GRID PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO,ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO (BOXTRUSS Q50 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) MEDINDO 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA, COM 2 (DUAS) LINHAS SUPERIORES E 4(QUATRO) PÉS PARA A SUSTENTAÇÃO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA ERURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS	1,00	Diaria	3.900,00	3.900,00
0013	LOCAÇÃO DE GRID PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO (BOXTRUSS Q50 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) MEDINDO 8M DE LARGURA X 6M DE PROFUNDIDADE E 4M DE ALTURA, COM 2 (DUAS) LINHAS SUPERIORES E 4(QUATRO) PÉS PARA A SUSTENTAÇÃO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS: LOCAÇÃO DE GRID PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO (BOXTRUSS Q50 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) MEDINDO 8M DE LARGURA X 6M DE PROFUNDIDADE E 4M DE ALTURA, COM 2 (DUAS) LINHAS SUPERIORES E 4(QUATRO) PÉS PARA A SUSTENTAÇÃO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS	15,00	Diaria	3.200,00	48.000,00
0014	LOCAÇÃO DE GRID PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO (BOXTRUSS Q50 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) MEDINDO 8M DE LARGURA X 6M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA, COM 2 (DUAS) LINHAS SUPERIORES E 4(QUATRO) PÉS PARA A SUSTENTAÇÃO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS: LOCAÇÃO DE GRID PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO (BOXTRUSS Q50 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) MEDINDO 8M DE LARGURA X 6M DE PROFUNDIDADE E	12,00	Diaria	3.200,00	38.400,00

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	6M DE ALTURA, COM 2 (DUAS) LINHAS SUPERIORES E 4(QUATRO) PÉS PARA A SUSTENTAÇÃO.OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;				
0015	LOCAÇÃO DE GRUPO DE MOTOGERADEOR 260KVA.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260KVA, SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENBSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE GRUPO DE MOTOGERADEOR 260KVA.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180KVA, SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENBSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS	1,00	Diaria	5.200,00	5.200,00
0019	LOCAÇÃO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE ILUMINACAO COM 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATS RGB.; 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 04 LAMPADAS CADA, 12 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM); LOCAÇÃO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE ILUMINACAO COM 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATS RGB.; 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 04 LAMPADAS CADA, 12 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	17,00	Diaria	3.675,00	62.475,00
0020	LOCAÇÃO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE ILUMINACAO COM 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATS RGB.; 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 04 LAMPADAS CADA, 12 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM); LOCAÇÃO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE ILUMINACAO COM 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATS RGB.; 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 04 LAMPADAS CADA, 12 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	5,00	Diaria	3.675,00	18.375,00
0021	LOCAÇÃO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE ILUMINACAO COM 12 REFLETORES .: PARABOLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATS RGB, 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM); LOCAÇÃO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE ILUMINACAO COM 12 REFLETORES .: PARABOLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATS RGB, 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	12,00	Diaria	3.900,00	46.800,00
0028	LOCAÇÃO DE PALCO 06 MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO .: Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM LONA , AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, DEVERÁ (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;	6,00	Diaria	6.233,00	37.398,00
0029	LOCAÇÃO DE PALCO 08MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO .: Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM LONA , AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 6M (PÉ DIREITO). DEVERÁ AINDA CONTER: ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 08 M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARINS 4X4 E HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS:OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE PALCO 08MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO .: Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM LONA , AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 6M (PÉ DIREITO). DEVERÁ AINDA CONTER: ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 08 M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARINS 4X4 E HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS:OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;	2,00	Diaria	6.791,00	13.582,00
0031	LOCAÇÃO DE PALCO 12 MX10M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO .: Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM LONA , AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M	3,00	Diaria	10.303,00	30.909,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	<p>CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO), DEVERÁ AINDA CONTER: ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARINS 4X4 E HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE PALCO 12 MX10M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO : Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM LONA, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ AINDA CONTER: ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARINS 4X4 E HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;</p>				
0034	<p>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS ; LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS;</p>	146,00	Diaria	63,56	9.279,76
0035	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS;; MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30. EM ALUMINIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS;; MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30. EM ALUMINIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS</p>	18,00	Diaria	5.000,00	90.000,00
0036	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS;; MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30. EM ALUMINIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS;; MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30. EM ALUMINIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS</p>	5,00	Diaria	5.000,00	25.000,00
0038	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS BAR: BARRACAS PADRONIZADAS. NO TAMANHO 3X3M, COM BALCÃO, NA COR BRANCA, COBERTURA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO LATERAL, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPAS, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS ; LOCAÇÃO DE TENDAS BAR: BARRACAS PADRONIZADAS. NO TAMANHO 3X3M, COM BALCÃO, NA COR BRANCA, COBERTURA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO LATERAL, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPAS, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; LOCAÇÃO DE TENDAS BAR: BARRACAS PADRONIZADAS. NO TAMANHO 3X3M, COM BALCÃO, NA COR BRANCA, COBERTURA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO LATERAL, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPAS, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS ; LOCAÇÃO DE TENDAS BAR: BARRACAS PADRONIZADAS. NO TAMANHO 3X3M, COM BALCÃO, NA COR BRANCA,</p>	64,00	Diaria	345,00	22.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	COBERTURA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, FECHAMENTO LATERAL, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS				
0040	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CADEIRA - : PLÁSTICA, BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150KG, DE BOA QUALIDADE, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. LOCAÇÃO DIÁRIA DE CADEIRA - : PLÁSTICA, BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150KG, DE BOA QUALIDADE, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	1000,00	Diária	9,70	9.700,00
0041	LOCAÇÃO DIÁRIA DE MESA - : PLÁSTICA, BRANCA, QUADRADA, EMPILHÁVEL, E DE BOA QUALIDADE. COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. LOCAÇÃO DIÁRIA DE MESA - : PLÁSTICA, BRANCA, QUADRADA, EMPILHÁVEL, E DE BOA QUALIDADE. COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	250,00	Diária	12,00	3.000,00
0042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO.: - DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS 02 LOCUTORES PROFISSIONAIS POR DIÁRIA, - HORARIO DE INICIO: 19 HORAS AS QUATRO HORAS DA MANHA -REALIZAR A APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS , DIVULGAÇÃO E AGRADECIMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. OBS: NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERA ESTAR INCLUIDO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE IDA E VOLTA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO.: -DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS 02 LOCUTORES PROFISSIONAIS POR DIÁRIA, -HORARIO DE INICIO: 19 HORAS AS QUATRO HORAS DA MANHA -REALIZAR A APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS , DIVULGAÇÃO E AGRADECIMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. OBS: NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERA ESTAR INCLUIDO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE DOS P: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO.: - DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS 02 LOCUTORES PROFISSIONAIS POR DIÁRIA, -HORARIO DE INICIO: 19 HORAS AS QUATRO HORAS DA MANHA -REALIZAR A APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS , DIVULGAÇÃO E AGRADECIMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. OBS: NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERA ESTAR INCLUIDO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE IDA E VOLTA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO.: -DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS 02 LOCUTORES PROFISSIONAIS POR DIÁRIA, -HORARIO DE INICIO: 19 HORAS AS QUATRO HORAS DA MANHA -REALIZAR A APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS , DIVULGAÇÃO E AGRADECIMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. OBS: NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERA ESTAR INCLUIDO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE IDA E VOLTA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS	3,00	Diária	2.150,00	6.450,00
0052	TENDA 10 X 10 ESTRUTURA METÁLON, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA TIPO ITALIANA, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS UV, AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUAQUER TIPO DE SOLO. MODELO CHAPEU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS ; TENDA 10 X 10 ESTRUTURA METÁLON, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA TIPO ITALIANA, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS UV, AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUAQUER TIPO DE SOLO. MODELO CHAPEU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS; TENDA 10 X 10 ESTRUTURA METÁLON, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA TIPO ITALIANA, ANTI-MOFO, ANTI-RAIOS UV, AUTO EXTINGUÍVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUAQUER TIPO DE SOLO. MODELO CHAPEU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM). OBS: OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS	4,00	Diária	1.784,00	7.136,00
Valor Total					R\$ 715.559,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO

- 1 – A validade do Contrato será de 11 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 2 - A contratação do objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 3- São de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais resultantes de execução do contrato.
- 4 - Os direitos e deveres das partes, regras de atendimento, acompanhamento da execução dos fornecimentos e demais normas serão previstas no contrato a ser celebrado, nos termos da minuta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O objeto da presente Contrato deverá ser prestado parceladamente de acordo com a necessidade deste Município diretamente nas dependências dos setores das secretarias solicitantes, após a emissão da Ordem de



Serviço assinada pelo responsável do Município; por meio de transporte adequado e demais condições de higiene e segurança; sem nenhum custo adicional para o Município de Buenópolis.

1.2 - A DETENTORA do Contrato estará obrigada a atender a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da ARP, ficando estabelecido que as estruturas deverão ser devidamente entregues e instaladas no prazo máximo de até 01 (um) dia antes da realização do evento, exceto para os serviços referentes a segurança desarmada e brigadistas, sendo que nestes casos a detentora do Contrato deverá disponibilizar a equipe que prestará os serviços em prazo não inferior a 04 (quatro) horas antes da realização de cada evento, após as respectivas solicitações, nos locais e horários estipulados pela Contratante, sem nenhum custo adicional.

2 - O fornecimento deverá respeitar todos os requisitos do edital, sendo que neste caso, os profissionais do Município poderão rejeitar os produtos que não atenderem plenamente a especificação disposta no termo de referência.

2.1 - Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pelos profissionais do Município de Buenópolis, obrigando-se a empresa a refazer os serviços, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento do contrato.

2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

2.3 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.4 - Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

2.5 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3 - O setor Gerenciador do Contrato, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte com o auxílio do Setor de Compras.

4 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1 Fica indicado o Secretário Municipal de Cultura, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações: 09.02.01.08.244.0020.2107.33903900 recurso 100 ficha 774

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal por processo legal, conforme serviço efetivamente prestado, e mediante medição, em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das CNDs relativas ao FGTS e Receita Federal que abrange as contribuições previdenciárias.

2 - Os pagamentos à Detentora somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio da liquidação da despesa e ateste das respectivas Gerências solicitantes do MUNICÍPIO.

3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

4 - O gestor/fiscal e/ou a Tesouraria do Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5 - O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

1- Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

2- Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a prestação dos serviços;



- 3- Reprovar os serviços caso não atenda as exigências do edital, devendo a detentora fazer a respectiva correção/substituição.
- 4- Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.
- 5- Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

1 A DETENTORA deverá prestar os Serviços objeto da presente licitação, com qualidade e segurança, e em observância ao circunstanciado no instrumento convocatório/edital e seus anexos, bem como em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, observando no que couber as recomendações da Instrução Técnica nº 33/2013 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, ou regulamentação posterior.

2 A DETENTORA deverá disponibilizar ao Contratante toda a estrutura contratada com antecedência mínima de 01 (um) dia, montada e testada e em pleno funcionamento, em condições de ser vistoriada e aprovada pelo Corpo de Bombeiros, observando o calendário e datas programadas com a Administração Municipal.

3 A DETENTORA deverá manter, por sua conta, operador técnico capacitado, capaz de operar, regular e corrigir a regulagem e configuração dos equipamentos, bem como para garantir a segurança e integridade dos demais equipamentos; permanecendo disponível durante todo o evento;

4 Os Serviços objeto do registro de preço deverão ser realizados em conformidade com as normas e orientações do Corpo de Bombeiro e deverá ser acompanhado por engenheiro devidamente qualificado, preposto da empresa contratada, com ART devidamente arquivada no CREA/MG, o que deverá ser comprovado por documentação entregue à secretaria fiscalizadora, sob pena do não pagamento, isentando o Município Contratante de qualquer fato superveniente que envolva a segurança da população, músicos e profissionais;

5 Orientar aos seus funcionários para tratar com cortesia e urbanidade toda a população bem como os Servidores devidamente credenciados para a fiscalização dos Serviços;

6 A DETENTORA deverá avocar para si todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da futura contratação, tais como custas como mão de obra, acrescida dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, alimentação, hospedagem, transporte, seguros e outras que se fizerem necessárias, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

7 Visitar previamente o local onde será realizado o evento, para tomar conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

8 Fotografar toda a execução dos Serviços desde a montagem, período da festa e desmontagem a fim de comprovar o trabalho efetuado;

9 A DETENTORA também será responsável integralmente por quaisquer acidentes que venham a ocorrer por problemas nas instalações físicas e/ou descumprimento das exigências do corpo de bombeiros e polícia militar;

10 Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável, conforme o caso;

11 A DETENTORA deverá desmontar e retirar toda estrutura para a liberação o mais rápido possível do Espaço Alternativo.

12 manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no edital do presente processo.

13 Em se tratando dos serviços de segurança e brigadistas, os profissionais deverão monitorar o comportamento do público de forma a evitar reações inadequadas, realizar o controle, vigilância, segurança, gerenciamento e organização de espaço dos frequentadores de todo o evento, acionando sempre que necessário os serviços da Polícia Militar que estará presente no decorrer do evento objetivando maior segurança para o público.

14 Os brigadistas empregados em cada evento deverão possuir qualificação de nível intermediário em observância à Instrução Técnica nº 12 e NBR 14.276;

15 Os brigadistas deverão ser distribuídos em duplas, em locais onde há risco para os frequentadores de cada evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE DA EXECUÇÃO

1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços/entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1 – O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar os serviços, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Pela inexecução das condições estipuladas, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato; e

2.2 - No caso de atraso em suas obrigações, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à DETENTORA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o limite de 03 (Três) dias.

b) - Rescisão do contrato, a critério da Prefeitura, em caso de atraso superior a 05 (Cinco) dias.

3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da DETENTORA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Perda integral da garantia de execução do contrato, se houver; e

b) - Multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.

4- As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da DETENTORA ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1.As partes elegem o foro da comarca de Buenópolis-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Buenópolis-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Buenópolis

MINAS AUDIO SONORIZAÇÃO & EVENTOS EIRELI

Testemunhas:

Edene Valléria dos Reis
CPF nº: 095.034.096-39

CPF: _____